



CONTRATO OFICIAL DE PARTICIPAÇÃO FOOD TRUCKS E OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

24 e 25 de outubro de 2026 | Inabe Motorsports Land - Mie, Japão

Documento IC26-FT-001 | Versão 1.0 | Julho de 2026 | Emitir em duas vias

VALOR ¥50.000 por dia ¥100.000 pelos dois dias	PAGAMENTO Prazo: 31/07/2026 Reserva após confirmação	CHEGADA OBRIGATÓRIA Até 07h00 nos dois dias
ATENDIMENTO Sáb. 09h00-17h00 Dom. 09h00-16h00	SAÍDA FINAL Domingo até 18h00 local limpo e liberado	PULSEIRAS Somente trabalhadores e ajudantes cadastrados

REGRA CRÍTICA DE ACESSO

O food truck e qualquer integrante da equipe que não chegar até as 07h00 não poderão entrar no evento. O atraso, a ausência ou a perda do acesso por descumprimento de horário não geram reembolso, crédito ou transferência do valor pago.

Este instrumento formaliza a participação comercial, os horários obrigatórios, o controle de pulseiras, as exigências de segurança, higiene, conduta e responsabilidade aplicáveis ao food truck e à sua equipe durante o IRON CRASH 2026.

A assinatura confirma a leitura e a aceitação integral de todas as cláusulas e anexos deste documento.

CADASTRO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Identificação do participante, objeto, valor e confirmação da vaga

1

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE | PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Responsável legal / titular

Nome comercial do food truck

Empresa / razão social

Número de registro ou licença

Telefone

E-mail

Endereço: _____

Produtos principais que serão comercializados: _____

Rede social / site

Placa do veículo

Dimensões aproximadas do veículo

Necessidade de espaço adicional

2

OBJETO E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O presente contrato autoriza o participante identificado acima a instalar e operar seu food truck no setor definido pela organização do IRON CRASH 2026, exclusivamente nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, conforme as condições deste documento e as orientações operacionais transmitidas pela organização.

A autorização é pessoal, vinculada ao food truck cadastrado e não poderá ser vendida, cedida, compartilhada ou transferida para terceiro sem autorização expressa da organização.

3

VALOR, PAGAMENTO E CONFIRMAÇÃO

- Taxa de participação: ¥50.000 por dia.
- Participação obrigatória nos dois dias: valor total de ¥100.000.
- Prazo de pagamento: até 31 de julho de 2026.
- A vaga e o posicionamento somente serão confirmados após a identificação do pagamento e a aprovação do cadastro.
- Após a confirmação, o participante poderá indicar sua preferência entre os espaços ainda disponíveis. A decisão final de posicionamento pertence à organização.
- Quando o espaço estiver incluído em contrato específico de Patrocínio Gold, prevalecerão as condições do respectivo termo de patrocínio.

Banco	MUFG Bank / 三菱UFJ銀行
Código do banco	0005
Agência	Tajimi / 多治見支店 - código 586
Número da conta	0092883
Titular	GODOI FABIO MASA HARU / ゴドイファビオマサハル

O comprovante deverá ser enviado à organização com o nome do responsável e o nome comercial do food truck.

HORÁRIOS OBRIGATÓRIOS E CONTROLE DE ACESSO

Entrada, preparação, funcionamento, saída e permanência noturna

4

CRONOGRAMA OBRIGATÓRIO | OS HORÁRIOS DEVERÃO SER RESPEITADOS INTEGRALMENTE

DIA	CHEGADA	PREPARAÇÃO	PRONTO ATÉ	ATENDIMENTO	SAÍDA / RETIRADA
Sábado 24/10	Até 07h00	07h00-08h30	08h30	09h00-17h00	17h00-18h00, somente após liberação, ou permanência noturna autorizada.
Domingo 25/10	Até 07h00	07h00-08h30	08h30	09h00-16h00	16h00-18h00. Retirada e limpeza concluídas até 18h00.

PORTÃO FECHADO PARA ATRASADOS

O horário-limite é 07h00. O food truck, veículo de apoio, fornecedor, funcionário ou ajudante que chegar após esse horário não poderá entrar no evento, ainda que esteja cadastrado. Exceções somente poderão ocorrer por autorização excepcional, expressa e antecipada da Direção Geral.

5

REGRAS DE ENTRADA, CIRCULAÇÃO E SAÍDA

- O responsável deverá programar o deslocamento com antecedência suficiente para enfrentar trânsito, abastecimento, falhas mecânicas e outras ocorrências previsíveis.
- Todos os integrantes da equipe deverão estar presentes até as 07h00. Pessoas que chegarem depois do fechamento do acesso não poderão entrar para trabalhar.
- O food truck deverá estar estacionado, estabilizado, abastecido e em condições de iniciar o atendimento até as 08h30.
- Após a abertura ao público, é proibido movimentar o food truck, veículo de apoio ou equipamento de grande porte sem autorização da organização.
- A saída no sábado ocorrerá somente entre 17h00 e 18h00 e após a liberação do setor. Quem retirar o food truck deverá retornar no domingo até as 07h00.
- No domingo, desmontagem, limpeza, carregamento e retirada deverão terminar até as 18h00. A permanência após esse horário poderá gerar cobrança de despesas adicionais.
- A equipe deverá obedecer aos caminhos de entrada e saída definidos pelos staffs e não poderá bloquear corredores de emergência, circulação de público ou acesso de outros comerciantes.

6

PERMANÊNCIA NOTURNA ENTRE OS DOIS DIAS

O food truck poderá permanecer no local durante a noite de sábado para domingo, desde que esteja no espaço determinado, fechado, estabilizado e com equipamentos perigosos desligados. A segurança geral do evento não substitui a obrigação do participante de proteger mercadorias, dinheiro, utensílios, equipamentos e o próprio veículo.

[] Permanecerá no local durante a noite.

[] Será retirado no sábado e retornará no domingo até as 07h00.

EQUIPE CADASTRADA E PULSEIRAS OPERACIONAIS

Somente pessoas que realmente trabalharão ou ajudarão o food truck

7

QUANTIDADE DE TRABALHADORES E AJUDANTES | INFORMAR ANTES DA EMISSÃO DAS PULSEIRAS

Responsável principal	Funcionários	Ajudantes	Total de pulseiras
_____	_____	_____	_____

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TELEFONE	PULSEIRA Nº	ASSINATURA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

Caso sejam necessárias mais pessoas, anexar lista complementar e obter aprovação antes do evento.

8

REGRAS DAS PULSEIRAS ESPECÍFICAS DE FOOD TRUCK

- A pulseira será emitida exclusivamente para o responsável, funcionário ou ajudante cadastrado que exercer atividade direta no food truck.
- Não receberão pulseira operacional familiares, amigos, acompanhantes, convidados, influenciadores, clientes ou pessoas que estejam apenas visitando o evento.
- A pulseira é pessoal, intransferível e deverá permanecer corretamente colocada, visível e em boas condições desde a entrada até a saída definitiva.
- É proibido emprestar, trocar, vender, remover, recolar, adulterar ou entregar a pulseira a outra pessoa. Pulseira violada ou sem identificação poderá ser cancelada.
- A pulseira de food truck não concede acesso à pista, áreas de pilotos, bastidores técnicos ou áreas VIP, salvo autorização específica.
- Pessoas sem a pulseira correta serão retiradas do setor de trabalho e poderão ser impedidas de permanecer no evento.

OPERAÇÃO COMERCIAL, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Condições para venda, abastecimento e funcionamento seguro

9 PRODUTOS E PREÇOS

O participante poderá comercializar os produtos informados no cadastro e aprovados pela organização. Alterações relevantes no cardápio, inclusão de bebidas alcoólicas ou venda de produtos diferentes dos declarados deverão ser comunicadas previamente.

- Os preços são definidos pelo participante, sem limite imposto pela organização, devendo permanecer claros e visíveis ao público.
- É proibida a venda de produtos ilegais, perigosos, falsificados, vencidos, impróprios para consumo ou não autorizados pelas autoridades competentes.
- O participante é responsável por caixa, troco, meios de pagamento, emissão de comprovantes e obrigações fiscais decorrentes da própria atividade.
- A organização não garante exclusividade de produto, volume mínimo de público, faturamento ou resultado comercial.

Cardápio / produtos autorizados: _____

Observações ou restrições: _____

10 VENDA AMBULANTE

A venda ambulante poderá ser realizada com caixa térmica, carrinho ou equipamento adequado, desde que previamente autorizada e executada somente por integrante cadastrado com pulseira operacional.

- Não bloquear circulação, saídas, acessos de emergência ou visão dos staffs.
- Não entrar na pista, áreas de risco, áreas VIP ou setores não autorizados.
- Manter os produtos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.
- Respeitar os limites de atuação indicados pela organização e não prejudicar outros participantes.

11 ESTRUTURA, ENERGIA, GÁS E EQUIPAMENTOS

Toda a estrutura necessária ao funcionamento é de responsabilidade do participante, incluindo cozinha, água, gás, gerador, energia, extensões, iluminação, utensílios, embalagens, estoque, equipamentos de pagamento, materiais de limpeza e segurança.

- Geradores deverão ser adequados, estáveis, protegidos e posicionados conforme orientação da organização.
- Cabos e mangueiras deverão estar íntegros, protegidos e fora das rotas de circulação. Emendas improvisadas são proibidas.
- Botijões e conexões de gás deverão estar em boas condições, protegidos contra impacto, calor e acesso do público.
- Equipamentos quentes, cortantes, inflamáveis ou pressurizados deverão permanecer isolados e operados somente por pessoa capacitada.
- A organização poderá interromper o uso de qualquer equipamento que apresente risco, ruído excessivo, fumaça anormal, vazamento ou instalação inadequada.

12 REABASTECIMENTO E VEÍCULOS DE APOIO

- O abastecimento principal deverá ocorrer antes das 08h30.
- Durante o atendimento ao público, a entrada e a circulação de veículos de apoio poderão ser proibidas por segurança.
- Ao final do sábado, a reposição para o domingo deverá ocorrer dentro da janela autorizada e pelas rotas indicadas pelos staffs.
- Entregadores, fornecedores e ajudantes externos também estão sujeitos ao horário-limite de 07h00 e ao controle de acesso.

HIGIENE, SEGURANÇA E CUMPRIMENTO DAS LEIS

Responsabilidade integral do participante e de sua equipe

13 LICENÇAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O participante declara que possui ou providenciará todas as licenças, autorizações, registros e documentos necessários para operar no Japão e comercializar os produtos declarados. A equipe deverá cumprir as normas sanitárias, comerciais, trabalhistas, fiscais, ambientais, de prevenção de incêndios e de segurança aplicáveis.

- Apresentar licenças e autorizações sempre que solicitado pela organização, administração do local ou autoridade pública.
- Respeitar regras de manipulação, conservação, validade, origem, rotulagem e temperatura dos alimentos e bebidas.
- Adotar controle de idade, licenças e demais requisitos legais quando houver venda de bebida alcoólica.
- Não empregar trabalhador em condição irregular nem descumprir regras de jornada, segurança ou proteção aplicáveis à própria equipe.
- Cumprir imediatamente qualquer determinação de autoridade sanitária, policial, de bombeiros ou da administração do local.

14 HIGIENE E PROTEÇÃO DO PÚBLICO

- Manter mãos, utensílios, superfícies, recipientes e equipamentos limpos durante toda a operação.
- Separar alimentos crus e prontos para consumo, evitando contaminação cruzada.
- Proteger produtos contra poeira, chuva, insetos, fumaça, combustível e contato indevido do público.
- Disponibilizar material de higienização, recipientes de lixo e equipamentos de proteção adequados à atividade.
- Retirar imediatamente qualquer produto com aparência, odor, temperatura ou condição inadequada.
- Comunicar à organização qualquer acidente, queimadura, intoxicação suspeita, vazamento, princípio de incêndio ou situação que coloque pessoas em risco.

15 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA

- Manter extintor adequado, válido, acessível e compatível com os riscos da operação.
- Não obstruir extintores, hidrantes, rotas de fuga, acessos de ambulância, polícia, bombeiros ou veículos de resgate.
- Desligar equipamentos, gás e fontes de calor quando determinado pela segurança ou ao encerrar as atividades.
- Em situação de emergência, obedecer imediatamente aos staffs, seguranças e autoridades, interrompendo a venda quando solicitado.
- A recusa em cumprir uma orientação de segurança poderá resultar no encerramento imediato da operação.

16 LIMPEZA E DESCARTE DE RESÍDUOS

- Manter o espaço limpo, organizado e sem caixas, fios, mangueiras ou resíduos nas áreas de circulação.
- Separar e descartar lixo, óleo, gordura, água servida, cinzas, carvão e resíduos conforme as instruções da organização e as normas aplicáveis.
- É proibido despejar óleo, gordura, produtos químicos ou água contaminada no solo, na pista, em ralos não autorizados ou em áreas verdes.
- Ao final do evento, o espaço deverá ser entregue totalmente limpo. Custos de limpeza extraordinária, remoção de resíduos ou reparação poderão ser cobrados do participante.

CONDUTA, FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

Regras aplicáveis ao responsável e a todos os integrantes cadastrados

17 CONDUTA DA EQUIPE

- Tratar público, outros comerciantes, staffs, seguranças, fornecedores e organizadores com respeito e profissionalismo.
- Cumprir horários, utilizar a pulseira, permanecer nos setores autorizados e obedecer às instruções operacionais.
- É proibido praticar briga, ameaça, assédio, discriminação, agressão, fraude, furto, vandalismo ou comportamento que prejudique a segurança e a imagem do evento.
- É proibido trabalhar sob efeito de bebida alcoólica, drogas ilícitas ou substâncias que comprometam atenção, equilíbrio ou capacidade de operação.
- É proibido fornecer pulseira, acesso, uniforme ou identificação a pessoa não cadastrada.
- O responsável pelo food truck responde pelos atos de seus funcionários, ajudantes, fornecedores e representantes.

18 FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS CORRETIVAS

A organização poderá inspecionar o espaço, a documentação, as pulseiras, os equipamentos, as instalações elétricas e de gás, a limpeza e as condições de operação. Quando houver irregularidade, poderá exigir correção imediata ou interromper a atividade até que o risco seja eliminado.

- Advertência verbal ou escrita.
- Cancelamento de pulseira e retirada de pessoa não autorizada.
- Suspensão temporária das vendas ou interdição de equipamento.
- Encerramento da participação e retirada do food truck.
- Proibição de participar de eventos futuros.
- Cobrança de danos, limpeza, segurança, remoção, multas ou despesas causadas pelo participante.

SEM REEMBOLSO POR INFRAÇÃO

A aplicação de penalidade, a retirada do evento ou o impedimento de entrada decorrentes de atraso, irregularidade, risco ou descumprimento deste contrato não dão direito à devolução do valor pago.

19 RESPONSABILIDADE E RISCOS

- O participante é responsável por alimentos, bebidas, atendimento, licenças, tributos, equipe, equipamentos, instalações, gás, eletricidade, veículos, mercadorias e valores.
- O participante responderá por danos pessoais, materiais ou ambientais causados por sua operação ou por integrantes da equipe.
- A organização não se responsabiliza por furtos, perdas, deterioração de alimentos, falhas de equipamento, falta de combustível, baixo volume de vendas ou prejuízo comercial do participante.
- O participante deverá cooperar com apuração de incidentes e fornecer informações verdadeiras às autoridades e à organização.

20 ALTERAÇÕES OPERACIONAIS E FORÇA MAIOR

Por segurança, exigência de autoridade, condição climática, alteração de fluxo ou necessidade operacional, a organização poderá modificar horários de atendimento, posicionamento, acessos, rotas, procedimentos ou suspender temporariamente atividades. O participante deverá seguir a versão mais recente das orientações oficiais.

- Mudança de espaço determinada pela organização não autoriza ocupação de área diferente por iniciativa própria.
- O nome, a identidade visual e as marcas do IRON CRASH somente poderão ser utilizados em publicidade com autorização da organização.

DECLARAÇÃO, ASSINATURA E CONTROLE INTERNO

Formalização em duas vias e conferência pela organização

21 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Ao assinar, declaro que li, compreendi e aceito integralmente este contrato. Confirmo especialmente que:

- ☐ informei corretamente os dados do food truck, os produtos e todas as pessoas que trabalharão ou ajudarão;
- ☐ entendo que as pulseiras são exclusivas para trabalhadores e ajudantes cadastrados e não serão entregues a familiares, amigos, convidados ou acompanhantes;
- ☐ garantirei que todos usem a pulseira corretamente durante todo o período de permanência no evento;
- ☐ chegarei com o food truck e toda a equipe até as 07h00 nos dois dias;
- ☐ estou ciente de que quem chegar depois das 07h00 não poderá entrar e não terá direito a reembolso;
- ☐ não movimentarei o food truck durante o atendimento ao público sem autorização;
- ☐ concluirei a retirada, a limpeza e a liberação do espaço até as 18h00 do domingo;
- ☐ cumprirei as leis, licenças, normas sanitárias, regras de segurança e determinações da organização;
- ☐ assumo responsabilidade pelos atos da equipe, pelos produtos vendidos e pelos equipamentos utilizados;
- ☐ aceito as medidas e penalidades previstas em caso de descumprimento.

22 ASSINATURAS | PREENCHER EM DUAS VIAS

PARTICIPANTE / FOOD TRUCK	ORGANIZAÇÃO - IRON CRASH 2026
Nome do responsável:	Representante autorizado:
Assinatura:	Assinatura:
Carimbo, quando houver:	Função:
Data: ____ / ____ / 2026:	Data: ____ / ____ / 2026:

23 USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO | CHECK-IN, PAGAMENTO E PULSEIRAS

Pagamento	☐ Confirmado ☐ Pendente	Espaço nº	_____
Cadastro	☐ Aprovado ☐ Pendente	Licenças	☐ Conferidas ☐ Pendente
Pulseiras solicitadas	_____	Pulseiras aprovadas	_____
Pulseiras entregues	_____	Faixa / numeração	_____
Check-in sábado	____:____ responsável: _____	Check-in domingo	____:____ responsável: _____
Saída final	____:____ local limpo ☐	Ocorrências	_____

Observações finais da organização:

